

Exmo. Sr.
Ronnie Peterson Colpo Mello
M.D. Prefeito Municipal
N/C.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

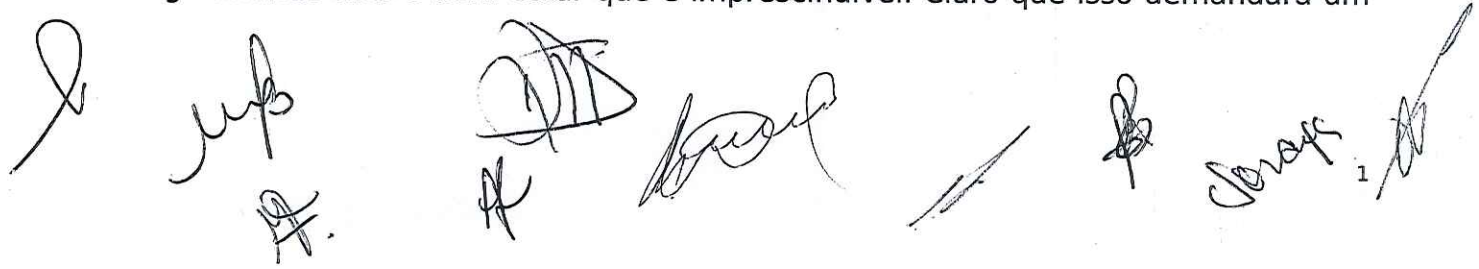
Pelo presente, o Grupo de Trabalho Interinstitucional, nomeado nos termos da Portaria nº 931, de 3 de novembro de 2021, vem, respeitosamente, perante V. Ex.^a, fazer a entrega da minuta de projeto de lei que *"Institui no Município de Uruguaiana, o Programa Municipal de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal e dá outras providências"*, conforme documento anexo.

Sobreleva notar que o Grupo de Trabalho realizou quatro reuniões, visando a deliberação do assunto em pauta, respectivamente, nas datas de 22, 30/11, 08 e 22/12 do corrente. Os debates levaram em consideração a observância à legislação pertinente ao tema, em especial, a Constituição Federal/88, Lei nº 9.605/98, Lei Estadual nº 11.915/2003, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.970/88, Lei Municipal nº 2.454/1994 e Anexo II, da Lei Municipal nº 2.413/93, bem como analisou a legislação vigente de municípios gaúchos, catarinenses, paranaenses, paulistas, mato-grossenses e mineiros.

A ideia é que nas vias de maior movimentação de veículos seja restringida de forma gradativa a circulação de Veículos de Tração Animal, em razão de prejudicar o tráfego de automóveis, a circulação de pedestres, e consequentemente o aumento significativo de acidentes.

Ademais, a presente Minuta visa coibir os maus tratos aos animais, tendo em vista que eles são utilizados em trabalho forçado, muitas vezes de forma inadequada, sendo explorados, andando horas sem alimentação, hidratação, sem descanso e carregando cargas muito superiores ao recomendado.

A proposta também contempla melhorias das condições de vida dos proprietários de veículos de tração animal, dos seus familiares e dependentes, garantindo-lhes o bem-estar que é imprescindível. Claro que isso demandará um




Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller ones in the middle, and a signature on the right that appears to read 'Verays'.

grande esforço do Poder Público, e da própria sociedade, para que se crie uma consciência de respeito em relação ao trabalhador e a esses animais.

Nesse sentido, o projeto de lei abrange as seguintes ações: cadastramento sócio familiar de proprietários e condutores; cadastramento dos veículos e animais de tração; microchipagem dos animais; inserção de crianças e adolescentes nas unidades educacionais, e da família nos serviços de assistência social e programas de saúde do Município; implementação de cursos profissionalizantes que visem à qualificação e inserção dos condutores de VTA no mercado de trabalho; avaliação física e clínica dos animais que conduzem carroças e charretes, a fim de verificar seu estado de saúde; substituição gradativa dos veículos de tração animal por outros meios alternativos com baixo impacto ambiental, e instituição de programa temporário de transferência de renda, a ser regulamentado mediante Lei, a qual estipulará o respectivo valor, prazo e condições para recebimento da concessão do benefício financeiro, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Ante o exposto, submetemos a presente minuta de projeto de lei para apreciação e deliberação, resguardada a oportunidade e conveniência administrativa, honrados com a designação de V. Ex^{a.}, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


Maykol Garcia Goulart
Coordenador
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Bem-Estar Animal


Márcia Pedrazzi Fumagalli
Representante da Câmara Municipal de
Vereadores


Ana Eliza Fonseca
Representante da Emater


Soraya Leal Salomão
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social


Maria Helena Bairros Machado
Secretária Municipal de Educação


Rodrigo Santariano Pereira
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico


Irani Coelho Fernandes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
e Transporte


Roberto Cabrera dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e
Trânsito



Edson Roberto Corrêa Pereira Junior
Procurador-Geral do Município



Rodrigo Barzoni Bofill
Secretário Adjunto de Governo



Eduardo Corrêa da Silva Martins
Controlador Geral do Município

